

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 058

São Paulo

quinta-feira, 30 de março de 1989

PODER EXECUTIVO

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR N.º 593 DE 29 DE MARÇO DE 1989

Cria cargos de Promotor de Justiça no Quadro do Ministério Público do Estado de São Paulo e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Secção I

Esta edição de 72 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	6	Concursos.....	31
Universidades.....	19	Assembléia Legislativa.....	46
Ministério Público.....	20	Diário dos Municípios.....	64
Tribunal de Contas.....	21	Prefeituras.....	64
Editais.....	29	Boletim Federal.....	65

Artigo 1.º — Ficam criados, na Parte Permanente do Quadro do Ministério Público do Estado, os seguintes cargos:

1 — 40 (quarenta) cargos de Promotor de Justiça Substituto, referência I, com a seguinte denominação: 2.º Promotor de Justiça Substituto da 7.ª Circunscrição Judiciária (Mogi Mirim), da 9.ª Circunscrição Judiciária (Rio Claro), da 10.ª Circunscrição Judiciária (Limeira), da 29.ª Circunscrição Judiciária (Dracena), da 35.ª Circunscrição Judiciária (Lins), da 40.ª Circunscrição Judiciária (Ituverava), da 42.ª Circunscrição Judiciária (Jaboticabal), da 50.ª Circunscrição Judiciária (São João da Boa Vista), da 53.ª Circunscrição Judiciária (Americana), da 54.ª Circunscrição Judiciária (Amparo) e da 55.ª Circunscrição Judiciária (Jales); 3.º Promotor de Justiça Substituto da 11.ª Circunscrição Judiciária (Pirassununga), da 12.ª Circunscrição Judiciária (São Carlos), da 15.ª Circunscrição Judiciária (Catanduva), da 17.ª Circunscrição Judiciária (Votuporanga), da 18.ª Circunscrição Judiciária (Fernandópolis), da 20.ª Circunscrição Judiciária (Itu), da 23.ª Circunscrição Judiciária (Botucatu), da 24.ª Circunscrição Judiciária (Avaré), da 25.ª Circunscrição Judiciária (Ourinhos), da 26.ª Circunscrição Judiciária (Assis), da 28.ª Circunscrição Judiciária (Presidente Venceslau), da 30.ª Circunscrição Judiciária (Tu-

pá), da 33.ª Circunscrição Judiciária (Jaú), da 37.ª Circunscrição Judiciária (Andradina), da 38.ª Circunscrição Judiciária (Franca), da 39.ª Circunscrição Judiciária (Batatais), da 49.ª Circunscrição Judiciária (Itapeva) e da 51.ª Circunscrição Judiciária (Caraguatatuba); 4.º Promotor de Justiça Substituto da 22.ª Circunscrição Judiciária (Itapetininga), da 31.ª Circunscrição Judiciária (Marília) e da 48.ª Circunscrição Judiciária (Guaratinguetá); 5.º Promotor de Justiça Substituto da 47.ª

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 30 de março — Quinta-feira

10h	Secretário do Governo, Deputado Roberto Rollemberg.
11h	Presidente da Fiesp, Dr. Mário Amato.
11h30	Secretário da Saúde, Dr. José Aristodemio Pinotti.
16h	Solenidade de instalação do Tribunal Regional Federal do 3.º Região e posse de seus juizes — Rua Líbero Baduró n.º 39 — Centro.
19h30	Cerimônia de posse da Diretoria e Conselho eleitos para o biênio 1989/1990, da Associação Comercial de São Paulo — Anfiteatro do Maksoud Plaza.

O Governo de São Paulo está fazendo a última chamada para o recadastramento obrigatório de pensionistas do IPESP, da CBPM e de todos os funcionários ou servidores públicos estaduais, civis ou militares, já aposentados. Compareça pessoalmente ao posto de recadastramento mais próximo da sua casa com os seguintes documentos originais:

- Carteira de identidade (RG).
- CIC - CPF
- Último hollerith da sua aposentadoria ou pensão

ATENÇÃO:

- Filhos menores de 18 anos também devem ser recadastrados

(levar certidão de nascimento);

- Aqueles que recebem dois ou mais benefícios (pensão ou aposentadoria) devem recadastrar todos estes rendimentos (levar os respectivos holleriths).
- Se por qualquer razão de saúde você não puder comparecer e não tiver procurador legal, envie um mensageiro com os seus documentos ao posto de recadastramento informando o seu problema.

Não aceitaremos xerox de nenhum documento. Você não pode faltar. Quem não comparecer deixará de receber os seus benefícios.

Atenção Funcionário Público já Aposentado ou Pensionista do Governo de São Paulo. É a sua última chance de se recadastrar.

POSTOS DE RECADASTRAMENTO

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO	DATA
São Paulo	Secretaria da Administração - Auditório	Rua Bela Cintra, 934	20 03 a 01 04 89
São Paulo	Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo	Rua Dr. Bitencourt Rodrigues, 155	20 03 a 01 04 89
São Paulo	Estação Metrô Luz	Loja 6	20 03 a 01 04 89
São Paulo	Estação Metrô São Bento	Loja 21	20 03 a 01 04 89
Araçatuba	Secretaria da Fazenda	Rua São Paulo, 510	20 03 a 23 03 89
Bauru	Secretaria da Fazenda	Rua Afonso Pena, 4-50	27 03 a 31 03 89
Campinas	Secretaria da Fazenda	Av. Alberto Sarmiento, 4	27 03 a 31 03 89
Marília	Secretaria da Fazenda	Rua 4 de Abril, 235	20 03 a 23 03 89
Pariqueira-Açu	DER - Seção de Residência de Conservação	Av. Dr. Fernando Costa, 254	20 03 a 23 03 89
Presidente Prudente	Secretaria da Fazenda	Rua Siqueira Campos, 36	20 03 a 23 03 89
Ribeirão Preto	Secretaria da Fazenda	Rua Barão do Amazonas, 35	27 03 a 31 03 89
Santos	Secretaria da Fazenda	Av. Marcílio Dias, 27	27 03 a 31 03 89
São José do Rio Preto	Secretaria da Fazenda	Av. Brigadeiro Faria Lima, 5715	20 03 a 23 03 89
Sorocaba	Secretaria da Fazenda	Rua Coronel Benedito Pires, 34	27 03 a 31 03 89
Taubaté	Secretaria da Fazenda	Rua Humaitá, 291	27 03 a 31 03 89

QUEM NÃO SE RECADASTRAR NÃO RECEBERÁ MAIS OS SEUS BENEFÍCIOS.

Horário de Atendimento:
de segunda a sexta-feira:
das 8h30 às 17h30
aos sábados:
das 8h30 às 12h30

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DE SÃO PAULO

